

**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)**

Comissão Nacional de Energia Nuclear
Processo Administrativo n.º 01341.000882/2022-29

1. DO OBJETO

1.1. Aquisições de 32 (trinta e dois) pneus para veículos oficiais, a serviço da Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear – DRS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Necessidade de promover a aquisições dos pneus, visa garantir plena condições de uso dos veículos da DRS, para transporte de servidores da CNEN e para realizações de inspeções/fiscalizações regulatórias em todos os territórios nacional executadas pela Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear – DRS, bem como, no uso diário para o transporte de servidores no cumprimento de suas funções de trabalho.

2.2. Também, trata-se de veículos com rodagem muito alta, alguns com mais de dez anos de uso, que necessita de manutenção rigorosamente em dia, devido ao desgaste das peças/pneus.

2.3. Ademais, os pneus visam garantir a segurança e bem-estar dos servidores, mantendo-os veículos em condições seguras de circulação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. **Aquisições de 32 (trinta e dois) pneus para veículos oficiais, a serviços da Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear – DRS.**

VEÍCULO	PLACA	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	ÁREA
Fiat Doblo	KIY 4045	5	175/70R14	Escritório de Resende - ESRES/CODIN
Ford Ranger	HMN 8216	5	LT 265/70 R16 (uso misto - asfalto/estrada de chão)	Coordenação de Salvaguardas - COSAP/RESENDE
L-200 Mitsubishi	GMF 8505	5	LT 265/70 R16 (uso misto - asfalto/estrada de chão)	Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear - DRS
Toyota Hilux	LPL-3613	5	LT 265/70 R16 (uso misto - asfalto/estrada de chão)	Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear - DRS
Toyota Hilux	LKV 2009	4	LT 265/70 R16 (uso misto - asfalto/estrada de chão)	Distrito de Angra dos Reis - DIANG
Toyota Hilux	LKV 2006	4	LT 265/70 R16 (uso misto - asfalto/estrada de chão)	Distrito de Angra dos Reis - DIANG
Toyota Hilux	LKV 2016	4	LT 265/70 R16 (uso misto - asfalto/estrada de chão)	Distrito de Angra dos Reis - DIANG

Total	32
--------------	-----------

- Pneus 175/70 R14 (**CATMAT 250312**)

Modelo do Pneu: EVO

Linha: P400

Marca: Pirelli

Maior estabilidade e segurança em pista seca e molhada

Desgaste uniforme, com maior durabilidade

Ideal para carros compactos de passeio

Material: Borracha

Aro: 14

Desenho do Pneu: Simétrico

Veículo Indicado: Carro

Certificados: Inmetro

Classificação e Índice de Velocidade: T-190 km/h

Índice e Carga Máxima Suportada por Pneu: 84 - Suporta até 500Kg

Categoria do Pneu: Passeio

Banda de Rodagem: 70

Dimensão do Pneu: 175/70

Perfil do Pneu: 70

Garantia do fornecedor: 60 meses

- Pneus LT 265/70 R16 (uso misto - asfalto/estrada de chão) (**CATMAT 365686**)

Marca: Firestone
Modelo: Destination LT
Medida: 265/70R16
Largura 265mm
Perfil 70%
Aro 16
Diâmetro total em mm: 777.4
Índice de peso: 112 - 1120 kg
Índice de velocidade: T - 190 km/h
Tipo de construção: RADIAL
Sidewall: BSW LETRAS PRETAS
Tipo de terreno: HT
Desenho: Simétrico
UTQG 500AA
Treadwear 500
Tração A
Temperatura A
Registro Inmetro 010072/2013
Garantia: 5 anos Contra Defeito de Fabricação

3.2. Os pneus a ser adquirido deverá ser **(original)**, por fornece maior durabilidade e segurança dos veículos oficiais supracitado, assim visa garantir a segurança e bem-estar dos servidores, mantendo-os veículos em condições seguras de circulação.

3.2.1. Pneus 175/70 R14 (**CATMAT 250312**)

3.2.2. Pneus LT 265/70 R16 (uso misto - asfalto/estrada de chão) (**CATMAT 365686**)

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica.

5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial.

5.2. Cumprir, no que couber, as exigências do inciso XI, art. 7º da Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS;

5.3. Cumprir, no que couber, as exigências do art. 5º da Instrução Normativa MPOG nº01, de 19 de janeiro de 2010, que estabelece as práticas de sustentabilidade na aquisição de bens.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de entrega do bem é de 20 (vinte) dias corridos, contados do Recebimento da Nota de Empenho, em remessa *única*, no seguinte endereço (Rua General Severiano, nº 90 – 1º andar (almoxarifado)).

6.2. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:

7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta

relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do bem, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

- 12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.
- 12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 12.10.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

- 13.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no TR.
- 13.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no TR.
- 13.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
- 13.3.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 13.4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:

13.4.1. Valor estimado de R\$ 24.041,67 (vinte e quatro mil e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), conforme média obtida Relatório de Pesquisa de Preços DRS (1343122).

13.5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.

14. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS.

14.1. A contratada deverá apresentar garantia legal, conforme código do consumidor, a contar da aceitação do material entregue à Contratante. O representante/fornecedor deverá informar na proposta o prazo de garantia do produto cotado, apresentado pelo fabricante, contra defeitos de fabricação e desempenho durante o uso.

15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

15.1. O custo estimado da contratação R\$ 24.041,67 (vinte e quatro mil e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), conforme média obtida Relatório de Pesquisa de Preços DRS (1343122).

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

16.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Gestão/Unidade: UGR; 110271- DRS
- Fonte de Recursos: 0174110100
- Programa de Trabalho: AÇÃO PPA 20UW– Segurança Nuclear, Controle de Material Nuclear e Proteção Física de Instalações Nucleares e Radiativas;
- Elemento de Despesa: 33.90.30
- Plano Interno: 20UW0001027.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável